

EDITAL nº 02/2021

2º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MOGI DAS CRUZES/SP, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 24, de 22 de janeiro de 2015, bem como a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e as disposições seguintes, torna pública a abertura do 2º processo seletivo para admissão de estagiários na área de direito.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Aos estagiários de Direito incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de membros da Defensoria Pública da União, sem qualquer forma de vínculo empregatício.
 - 1.1 – Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias respectivamente, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.
- 2 – Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal remuneratória, atualmente no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para estudantes de nível superior.
- 3 – Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
 - 3.1 – Nos termos do art. 2º da Portaria nº 25, de 23 de janeiro de 2015, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado.
 - 3.2 – Conforme capítulo X, art. 32 da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015, o estagiário terá direito a recesso de trinta dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual a um ano.
- 4 – A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o prazo de dois anos, previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.

II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU

5. Os requisitos para o estudante de Direito ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos da Portaria DPGU nº 24, de 22 de janeiro de 2015, os seguintes:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo on-line;

- b) o candidato deverá estar cursando no mínimo o 5º e no máximo o 9º período do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e) demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;
- f) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;
- g) não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser formalizadas no período de **22/09/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/10/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados, através do site www.ciee.org.br, na opção ESTUDANTES – PROCESSOS SELETIVOS – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo Defensoria Pública da União Mogi das Cruzes/SP. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 6.2. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail santos@ciee.org.br até às 12:00 horas do dia 06/10/2021.
- 6.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 6.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo 'nome completo', ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização de contrato), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 6.5. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

IV - DAS VAGAS

7- O processo seletivo se destina a formação de cadastro de reserva para o período cujo critério de definição e horário ficará a cargo da Defensoria Pública da União de Mogi das Cruzes/SP.

7.1 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da DPU.

7.2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.2.1 – Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 7.2.2 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

- 7.2.3 - O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 7.2.4 - Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 7.2.5 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 7.2.6 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”
- 7.2.7 - Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no art. 1º da Lei 16.769/2018.
- 7.2.8 - O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 7.2.9, deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 7.2.9 - O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- 7.2.10 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 7.2.9, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 7.2.11 - As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 7.2.12 - Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado.
- 7.2.13 - O candidato deficiente será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

7.3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COTISTAS PRETOS OU PARDOS

- 7.3.1 - Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.2 - Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 7.3.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item (7.3.2) deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual

ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

- 7.3.4 - A reserva de vagas de que trata o item (7.3.2) será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
- 7.3.5 - O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem desclassificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 7.3.6 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 7.3.7 – O candidato negro que optar pela cota deverá, no ato da inscrição, fazer o upload da autodeclaração, com base no item 7.3.2, conforme anexo II do edital.
- 7.3.8 – Caso não existam estudantes negros aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo de seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 7.3.9 - O candidato negro que optar pela cota no ato da inscrição e fizer o upload da autodeclaração conforme item 7.3.7, figurará na lista de classificação geral e de cotista racial.
- 7.3.10 – Os candidatos negros e com deficiência que optarem pelas duas cotas no ato da inscrição terão seus nomes publicados em lista geral, lista cotista racial e lista de candidatos com deficiência.

V - DO EXAME DE SELEÇÃO

- 8.1 - As provas on-line serão realizadas gratuitamente **das 12:00 horas do dia 13/10/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/10/2021.**
- 8.2 - O candidato que realizar a inscrição estará apto a realizar a prova on-line no período estabelecido no item anterior.
- 8.3 - O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 8.4 - Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 8.4.1 - O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período para realização da prova.
- 8.5 - O candidato terá 03 (três) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 8.5.1 - Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 8.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 8.5.2 - As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

- 8.6 - Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.
- 8.7 - A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 8.8 - O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 8.9 - O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 8.10.1 A prova on-line, que terá caráter classificatório e eliminatório, conterà 40 (quarenta) questões, valendo cada uma 1,0 (um) ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Previdenciário, Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Noções de Direitos Humanos, baseadas nos conteúdos programáticos do Anexo I.
- 8.11. As provas serão realizadas on-line no período estabelecido no item 8.1. deste edital.
- 8.12. Orientações antes do início da prova:
- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - B. Procure um local tranquilo e silencioso;
 - C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - F. Certifique que o navegador está com o Java Script ativado;
 - G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
 - H. O(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado. Caso o dispositivo seja o celular, a foto deve ser tirada pela câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.
- 8.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá:
- A. Sair da visão da câmera;
 - B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
 - C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
 - D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
 - E. Ter a presença de outras pessoas;
 - F. Movimentar o celular durante a realização da prova;
 - G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 8.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deverá:
- A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
 - B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto, do início ao fim da realização da prova, para que o ângulo seja mantido.

8.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 8.12, 8.13 e 8.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

8.16. O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade. Caso não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

8.17. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

8.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos.

8.19. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

8.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior semestre cursado;
- Maior idade.

VII - DOS RESULTADOS DAS PROVAS E EVENTUAIS RECURSOS

- 9.1 - O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 15/10/2021 no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 9.2 - Quaisquer impugnações dos candidatos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva, deverão ser feitas no dia 18/10/2021, através de modelo de formulário de recurso disponível no site do CIEE, e enviada ao e-mail santos@ciee.org.br.
- 9.3 - O gabarito definitivo da prova objetiva, o resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e o resultado provisório serão divulgados no dia 05/11/2021 no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 9.4 O candidato poderá interpor recurso, através de modelo de formulário de recurso disponível no site do CIEE, contra o resultado provisório do processo seletivo no dia 08/11/2021 e enviada ao e-mail santos@ciee.org.br.
- 9.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16/11/2021, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

VIII - DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 10.1 - Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail e telefone, informados pelo candidato no ato de inscrição, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados no site do CIEE.
- 10.2 - Uma vez convocados por e-mail ou via contato telefônico, os candidatos aprovados terão que comparecer para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Solicitação de Final de Fila no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de envio do e-mail ou do contato telefônico, sob pena de desclassificação em caso de inércia.
- 10.3 - Solicitação de final de fila: o candidato poderá, uma única vez, mediante assinatura do Termo de Solicitação de Final de Fila, passar a figurar no final da listagem de aprovados do 2º Processo

Seletivo da Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes/SP, ficando a exclusivo critério da DPU realizar ou não nova convocação dentro do prazo previsto no item 7.1.

10.4 – Os estagiários convocados exercerão as suas atividades na sede da Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes/SP.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes/SP a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

11.1.1 DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes/SP, órgão para o qual o candidato está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

11.1.2 - SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11.2 - Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes/SP e o CIEE.

11.2.1 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).

11.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2021.



José Lucas Coutinho Júnior

Defensor Público-Chefe

Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes/SP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional - 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18 Mandado de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.

Direito Administrativo - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

Direito Civil - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.

Direito Processual Civil – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

Direito Penal – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

Princípios Institucionais da Defensoria Pública – 1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais.

Direitos Humanos – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

Direito Previdenciário – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do (a) Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes/SP, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 2, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível :

CPF: